



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.703, de 30 de setembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar o uso de uniforme completo para os operários municipais de Carandaí e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o fornecimento e uso de uniforme completo para os operários que atuam nos diversos setores da administração pública municipal, especialmente os lotados nas secretarias de obras, serviços urbanos, limpeza pública e similares.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir, por ato próprio, as características, especificações e composição do uniforme completo, podendo contemplar, entre outros elementos, camisa ou camiseta de manga, camisa de manga longa de proteção térmica, calça apropriada para a atividade laboral, botas ou calçados de segurança, equipamentos de proteção individual (EPI) e identificação visível do servidor e do setor a que pertence, observadas as normas regulamentadoras e a legislação trabalhista aplicável.

Art. 3º A implementação deverá observar os princípios da dignidade do trabalhador, da segurança do trabalho, e da padronização visual, além de atender às normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07



Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmcaraandai.gvlegis.com.br/validador e informe o código **G0H4Z-RENDY-GDPW3-XDRDP-MROCQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 03/2025 ao(à) Projeto de Lei - Legislativo Nº 781/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmcaraandai.gv.br/validador e informe o código **G0H4Z-RENDV-GDPW3-XDRDP-MROCQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.703, de 30 de setembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 30/09/2025 10:17:25

Hash Interno: l2yhnnedwfzjl7fnru4gevt9qmtzedwaldlv72z



Chave de Verificação

G0H4Z-RENDV-GDPW3-XDRDP-MROCQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 30/09/2025 11:22



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07

